



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**Projeto de Lei nº 023/2020**, de origem do Poder Executivo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário celebrado com a servidora que relaciona, justificado pelo estado de gravidez (gravídico) em que se encontra a contratada.

**PARECER**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário celebrado com a servidora que relaciona, justificado pelo estado de gravidez (gravídico) em que se encontra a contratada.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme.

Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O mérito, contudo, deverá ser analisado em plenário.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais. 14 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GILMAR LUIZ MORSCH - PP  
Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
SIDINEI SANTOS VIEIRA – MDB  
Vice-Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
ELOI KIPPER - PTB  
Vereador Membro da Comissão